

LEI Nº 135

DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, neste Exercício Financeiro de 1987, na importância de Cz\$ 562.232,52 (Quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois cruzados e cinquenta e dois centavos), destinados a cobrir despesas, com Pensão Especial, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor, da seguinte forma:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.07 - Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3252-00 - Pensionistas 562.232,52

TOTAL 562.232,52

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na modalidade estabelecida pelo item III' do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, obedecida a seguinte classificação:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



FL. 02

LEI Nº 135

DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

03093232.04 - Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

3132-00 - Outros Serviços e Encargos

562.232,52

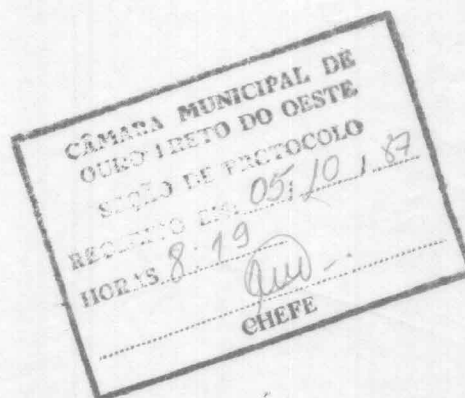
TOTAL

562.232,52

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a Fevereiro de 1987.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

[assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GÔES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROTOCOLO

LEI N.º 135/87
RESOLUÇÃO N.º
DE LEGISLATIVO N.º
DATA 30 / 09 / 87 Fl. 02

À DIRETORA DO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES,
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
SEÇÃO DE PROTOCOLO: 05.10.87


JUVENÁRIA ALMEIDA DE SOUZA
Chefe da Seção de Protocolo
Portaria N.º 021 / GP / CMOP / RQ/85